



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede à Av. Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, CEP: 76.977-000, São Felipe D'Oeste/RO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 563.627 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 079.774.697-82, residente à Av. AER Linha 45 Lote 294 , S/N, CEP: 76.977-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022929253).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 203/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 077/APDPE/2023 (0038774942), Análise nº 40/2023/DER-CLOG (0038792132), Parecer Referencial nº. 30 (0039070045), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039069752), Declaração DER/GECON (0039069697) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.598913/2021-14**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 203/2021/PJ/DER-RO, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 22.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039069901** e o código CRC **206FCB30**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.598913/2021-14

SEI nº 0039069901